



Ronaldo Lempek

Tradutor Público e Intérprete Comercial Inglês – Português

Brazilian Certified Portuguese – English Translator

Verify: (<http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/informacoes/tradutores>)

Registry/Matrícula JUCESC #/n° 228-CPF/MF 099698880-72 – RG. 15229294-9

Rua Joaquim Costa, 142, Agrônômica - CEP 88025-400, Florianópolis - SC

Telefone (48) 3228 2332, e-mail: otradutor.sc@gmail.com^(01.2014)

Tradução n° 9572

Livro n° 065

Fls n° 117

Certifico o recebimento de uma **Carta**, (documento original) que traduzo do inglês para o vernáculo:

(logotipo do Banco Mundial)

Banco Mundial (**The World Bank**)

Banco Internacional para reconstrução e Desenvolvimento

(endereço e telefones)

11 de junho de 2014

Sr. João Raimundo Colombo
Governador do Estado de Santa Catarina
Governo do Estado de Santa Catarina
Centro Administrativo
Rodovia SC 401-km 5, nº 4.600, Bairro João Paulo
Florianópolis, SC, 88032-000
Brasil

*Ref: Projeto de Competitividade Rural de Santa Catarina– Programa
Santa Catarina Rural 1 – MICROBACIAS 3
Empréstimo Nº 7952-BR
Segunda Alteração do Contrato de Empréstimo*

Caro Sr. Colombo:

Com referência ao Contrato de Empréstimo celebrado entre o Estado de Santa Catarina (o “Mutuário”) e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (o “Banco”) com a garantia da República Federativa do Brasil (o “Avalista”), datado de 30 de setembro de 2010 (o “Contrato de Empréstimo”) e sua alteração de 26 de março de 2014, para o Projeto acima mencionado (o “Projeto”). Observe que os termos em maiúsculas usados nesta carta (a “Carta de Alteração”) e não definidos na mesma tem o sentido a eles dado no Contrato de Empréstimo./

Temos o prazer de informar que em seguimento à solicitação para alteração contida no fax da STN datado de 8 de abril de 2014, carta de Recomendação da COFIEX Nº 03/0246 datada de 12 de março de 2014, parecer jurídico da PGFN Nº 555/2014 datada de 15 de abril de 2014, e nossas recentes discussões sobre o assunto, o Banco concorda, por meio desta carta, em alterar o Contrato de Empréstimo como segue:

1. Cronograma 1, Parte 1 (b) do Contrato de Empréstimo é alterado por esta carta para ter a totalidade de sua redação como segue:

“a realização de investimentos produtivos baseados em demanda e com valor agregado através do apoio do FDR para apoiar a implementação de planos de negócios

viáveis por organizações de produtores da agricultura familiar, incluindo, entre outros: (i) diversificação e melhoria de sistemas de produção agrícola, aquicultura, e produção artesanal de pescado; (ii) processamento agrícola; (iii) apoio para atender exigências legais ambientais e sanitárias para permitir acesso ao mercado; (iv) marketing e logística; e (v) investimentos fora da propriedade/não agrícolas, em aquicultura, e produção artesanal de pescado.”

2. Cronograma 1, Parte 2 do Contrato de Empréstimo é alterado por esta carta para ter a totalidade de sua redação como segue:

“Auxiliar a melhoria do quadro de competitividade rural estrutural através da implementação das EEPs pertinentes e do fornecimento de assistência técnica, pelo financiamento de atividades de bens públicos que são cruciais para a competitividade sustentável das organizações de produtores agrícolas familiares, e para a implementação de atividades setoriais, tais como a gestão de recursos hídricos; gestão de ecossistemas e corredores; monitoramento e educação ambiental; infraestrutura rural; cumprimento do quadro regulamentar; assistência técnica rural e extensão, serviços sanitários e fito-zoo-sanitários; e turismo rural.”

3. Cronograma 2, Seção I.A.3 do Contrato de Empréstimo é alterado por esta carta para ter a totalidade de sua redação como segue:

“O Mutuário deverá manter, até a conclusão da execução do Projeto, um conselho (O Conselho de Representantes) que deve se reunir ao menos uma vez a cada semestre, e deverá enviar as atas de tais reuniões para o Banco”.

4. Cronograma 2, Seção I.A.4 do Contrato de Empréstimo é alterado por esta carta para ter a totalidade de sua redação como segue:

“O Mutuário deverá , ao menos uma vez ao ano durante a implementação do Projeto no dia 20 de janeiro, ou próximo dele, iniciando na primeira desta data estipulada após a Data de Vigência, preparar e fornecer ao Banco um plano (o Plano Anual de Funcionamento) para o funcionamento do Projeto durante os doze meses seguintes.”

5. Cronograma 2, Seção I.A.6 do Contrato de Empréstimo é alterado por esta carta para ter a totalidade de sua redação como segue:

“O Mutuário fornecerá ao Banco no dia 05 de janeiro, ou próximo dele, a cada ano iniciando em tal data após a Data de Vigência, um relatório de contratação confirmando que todas as atividades contratadas de acordo com o Projeto foram realizadas de acordo com o Plano de Contratação.”

6. Cronograma 2, Seção I.A do Contrato de Empréstimo é alterado por esta carta para incluir os seguintes parágrafos numerados como “10” e “11” respectivamente:

“10. Os números do código do orçamento indicados no Cronograma 4, Programas de Despesas Elegíveis do Contrato de Empréstimo deverá estar em conformidade com a Lei Orçamentária do Mutuário. O Mutuário e o Banco concordam que tais números do código do orçamento podem variar de acordo com a Lei Orçamentária do Mutuário, desde que, no entanto, não haja mudanças nos Programas correspondentes descritos no Cronograma 4 do Contrato de Empréstimo, e nas atividades subjacentes a serem financiadas pelo Banco em tais Programas.”

“11. O Mutuário e o Banco podem conjuntamente revisar, uma vez por ano, as quantias atribuídas pelo código do orçamento para o Programa de Despesas Elegíveis detalhado no Cronograma 4 deste Contrato, e ajustá-las, caso necessário, de uma maneira satisfatória para o Banco.”

7. Cronograma 2, Seção II.A.1 do Contrato de Empréstimo é alterado por esta carta para ter a totalidade de sua redação como segue:

“O Mutuário, através da Unidade de Implementação do projeto, irá monitorar e avaliar o progresso do Projeto e produzir Relatórios de Projeto de acordo com as disposições da Seção 5.08 das Condições Gerais e com base nos indicadores de desempenho listados no Manual de Operações. Cada Relatório de Projeto cobrirá o período de um semestre do calendário, e será fornecido ao Banco dentro do prazo de dois meses após o final do período coberto por aquele relatório.”

8. A tabela no Cronograma 2, Seção IV.A.2 do Contrato de Empréstimo é substituída em sua totalidade como disposto no Anexo I desta Carta de Alteração./

9. O Cronograma 2, Seção IV.B.2 do Contrato de Empréstimo é alterado por esta carta para ter a totalidade de sua redação como segue:

“recebida somente comprovação parcial de conformidade conforme os Indicadores Ligados a Desembolso referidos no Cronograma 5 deste Contrato e/ou a regra Provisória de 70 por cento (conforme referida no Manual Operacional do Projeto e as instruções adicionais referidas na Seção IV.A 1 deste Cronograma) não seja atingida, e/ou o Mutuário não tenha apresentado suficientes Despesas Elegíveis conforme os Programas de Despesas Elegíveis para desembolsar os valores totais relativos às retiradas conforme Categoria (I) (conforme referido no Manual Operacional do projeto e as instruções adicionais referidas na Seção IV.A 1 deste Cronograma), o Banco pode, por sua opção, autorizar que a porção não retirada do Empréstimo resultante desta falta de comprovação seja transportada para retiradas subsequentes, ficando disposto que, se isto ocorrer, o valor a ser desembolsado pelo Banco, no agregado sob todas as retiradas subsequentes, não excederá 100 por cento da soma dos valores gastos sob os Programas de Gastos Permitidos para os anos até e incluindo aquele para o qual a retirada é feita; e”

10. O Cronograma 2, Seção VI.3 do Contrato de Empréstimo é alterado por esta carta para ter a totalidade de sua redação como segue:

“O Mutuário, através da SAR e EPAGRI, irá: (i) o mais tardar doze meses após a Data De Vigência, lançar um concurso público (na forma e substância satisfatórios para o Banco) para contratar extensionistas rurais.”

11. A tabela no Cronograma 4 do Contrato de Empréstimo é substituída em sua totalidade e passa a ter sua redação como disposto no Anexo II desta Carta de Alteração./

12. A tabela no Cronograma 5 do Contrato de Empréstimo é substituída em sua totalidade como disposto no Anexo III desta Carta de Alteração./

13. A seguinte definição na Seção I do Apêndice do Contrato de Empréstimo é alterada e substituída em sua totalidade e passa a ter a seguinte redação:

- “1. “regra-Provisória de 70 por cento-” significa uma condição a ser alcançada pelo Mutuário para ocorrerem despesas de Empréstimo, ou seja, para despesas interinas (como especificadas nas instruções adicionais referidas na Seção IV.A.I deste Contrato), as EEPs efetivamente desembolsaram pelo menos 70% da quantia total do orçamento para o grupo como um todo durante o ano fiscal anterior no que diz respeito as quantias orçamentarias anuais esperadas e especificadas no Cronograma 4 do Contrato de Empréstimo.””
14. A definição de “Beneficiários” na Seção 1.4 do Apêndice do Contrato de Empréstimo a ser lida em sua totalidade na seguinte forma:
- “4. “Beneficiários” significa uma organização de produção agrícola familiar, um grupo de indivíduos morando em uma área rural ou pesqueira, uma organização comunitária rural, uma cooperativa rural ou pesqueira no território do Mutuário, todas dotadas de personalidade jurídica de acordo com a lei do Mutuário e do Avalista, cujos subprojetos foram considerados elegíveis de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Operação do Projeto, se inscreveram para um financiamento e receberam ou estão por receber uma Subvenção a ser executada de acordo com a Parte I (b) do Projeto.””
15. A definição de “IGASC” é removida em sua totalidade da Seção I do Apêndice do Contrato de Empréstimo, e as definições que surgem após a remoção estão consequentemente renumeradas.
16. O termo “Conselho Técnico de Representantes” é substituído por “Conselho de Representantes” em todo o Contrato de Empréstimo e sua definição na Seção I do Apêndice do Contrato de Empréstimo é alterada, substituída e organizada alfabeticamente nesta seção, para ser lida em sua totalidade como segue (todas as definições subsequentes são renumeradas de acordo):

“Conselho de Representantes” significa uma comissão responsável pela supervisão do Projeto como estabelecido e operando sob os Regulamentos do Conselho de Desenvolvimento Rural.”

Por favor, confirme sua concordância com a alteração acima através da assinatura e data nas duas vias originais da presente Alteração nos espaços fornecidos abaixo. As disposições estabelecidas nesta Carta de Alteração entrarão em vigor a partir da data da sua assinatura, após o recebimento pelo Banco Mundial de um original devidamente assinado da presente Carta de Alteração. Todas as outras disposições do Contrato de Empréstimo, exceto conforme alterado através desta Carta de Alteração, permanecerão em pleno vigor e vigência.

Atente também que o Documento de Reestruturação datado de 11 de junho de 2014 será publicado no website externo do Banco

Atenciosamente,

BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Por: Assinado: [assinatura]./

Deborah I. Wetzel

Diretora

Brasil



Região da América Latina e Caribe

DE ACORDO:

ESTADO DE SANTA CATARINA

Por: Assinado: [assinatura]./

Representante Autorizado

Nome: João Raimundo Colombo

Cargo: Governador do Estado de Santa Catarina

Data: (não preenchido)./

Cc: Sr. Roberto B. Tan, Diretor Executivo para o Brasil, Banco Mundial./
 Sr. Rogério Studart, Diretor Executivo Alternativo para o Brasil, Banco Mundial./
 Sr. João Guilherme Machado, Secretário para Assuntos Internacionais, SEAIN/IMP –
 Fax: 2020-5047, seain@planejamento.gov.br./
 Sr. Paulo Caffarelli, Secretário Executivo, MF – Fax: 3412-1824,
gabinete.se.df@fazenda.gov.br./
 Sr. Marcelo Estrela Fiche, Chefe de Pessoal, MF – Fax: 3412-2525,
sec.chgabin.gmf@fazenda.gov.br./
 Sra. Adriana Queiroz de Carvalho, Procuradora Geral, PGFN/MF – Fax: 3412-1740,
adriana.carvalho@pgfn.gov.br./
 Sr. Arno Augustin Filho, Secretário, Tesouro Nacional, STN/MF – Fax: 3412-1717,
gab.df.stn@fazenda.gov.br./
 Sr. Carlos Márcio Bicalho Cozendey, Secretário, SAIN/MF – Fax: 3412-1722,
gabinete.df.sain@fazenda.gov.br./
 Sra. Eva Maria Cella Dal Chiavon, Secretária Executiva, MP – Fax: 2020-5003,
se@planejamento.gov.br./
 Sr. Nelson Antônio Serpa, Secretário de Finanças do estado, - Fax: 3215-1794./
 Sr. Airton Spies, Secretário de Agricultura do Estado, - Fax: 3239-4093./

./

ANEXO I

Categoria	Valor do Empréstimo Alocado (valores em USD)	Percentual de Despesas a serem financiadas ou reembolsadas (incluindo Impostos)
(1) Programas de Despesas Elegíveis no âmbito do Projeto (incluindo subprojetos)	77.202.000	Até 100% dos montantes despendidos e relatados sob os Relatórios de Gastos EEP
(2) Serviços de consultoria, bens, obras, e serviços de não-consultoria para assistência técnica no âmbito do Projeto (incluindo subprojetos)	12.573.000	90%
(3) Taxas de <i>Front-end</i>	225.000	Montante a pagar nos termos da Seção 2.03 do presente Contrato em conformidade com a Seção 2.07 (b) das Condições Gerais
Premia de Taxa de Juros Caps e Taxa de Juros Collars	0	Montante devido de acordo com a Seção 2,07 (c) deste Contrato
QUANTIA TOTAL	90.000.000	

./

ANEXO II

CRONOGRAMA 4

Programas de Despesas Elegíveis

Item de Orçamento e Números da Linha de Orçamento do Emprestador (como disposto nas Leis de Orçamento do Emprestador)		Tipo de Gasto	Gastos Estimados (US\$)						Total
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	
Rodovias Rurais e Mobilidade Urbana sob a Parte 2 do Projeto (incluindo Subprojetos)	0100 e 0105	Mercadorias/Obras/Serviços (incluindo serviços de consultores) e Custos Operacionais	874	2.044	2.545	7.641	18.930	9.555	38.049
Inclusão digital sob a Parte 2 do projeto (incluindo Subprojetos)	0250	Mercadorias/Obras/Serviços/Custos Recorrentes	412	290	237	2.113	562	335	4.411
Qualidade de Vida em Áreas Rurais e urbanas sob a Parte 1 do Projeto (incluindo Subprojetos)	0300	Mercadorias/Obras/Serviços/Custos Recorrentes	1.800	1.910	1.668	2.235	900	1.395	6.709
Agronegócio Competitivo e Defesa Sanitária Agrícola sob a Parte 1 e 2 do projeto (incluindo Subprojetos)	0310 e 0315	Mercadorias/Obras/Serviços/Custos Recorrentes	18.770	15.624	14.374	13.276	29.978	29.258	97.385
Desenvolvimento Ambiental Sustentável sob a Parte 1 e Parte 2 do Projeto (incluindo Subprojetos)	0340	Mercadorias/Obras/Serviços/Custos Recorrentes	1.476	1.583	841	1.314	1.329	920	5.221
Manejo de Recursos Hídricos sob a Parte 2 do Projeto (incluindo Subprojetos)	0350	Mercadorias/Obras/Serviços/Custos Recorrentes	6.079	5.056	3.224	3.341	5.093	5.474	17.867
Turismo Rural sob a Parte 1 e 2 do Projeto (incluindo Subprojetos)	0640	Mercadorias/Obras/Serviços/Custos Recorrentes	498	765	689	890	951	996	3.463
Administração e Gerenciamento no âmbito Executivo do Emprestador som a Parte 1 e Parte 2 do projeto (incluindo Subprojetos)	0900	Mercadorias/Obras/Serviços/Custos Recorrentes	1.034	819	721	785	797	755	3.543

TABELA 5

Indicadores de Desembolsos Vinculados

Indicadores de Desembolsos Vinculados	Meta Acumulada Anual						Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	
(1) Número de novos acordos de valor agregado estabelecidos e reforçados, tais como alianças, redes e cooperativas	N/A	79	102	100	130	138	138
(2) Número de pequenas agroindústrias existentes feitas compatível com os requisitos SPS, e novas empresas de processamento agrícola e não agrícola criadas	N/A	60	140	382	452	500	500
(3) Número de planos de melhoria dos sistemas de produção auxiliares resistentes ao clima e de turismo executadas através de Subprojetos com auxílio do Projeto	N/A	1.576	4.616	19.014	20.014	20.514	20.514
(4) Número de planos de turismo rural executados por meio de Subprojetos com apoio do Projeto [ABANDONADO A PARTIR DO ANO 4]	N/A	12	18	N/A	N/A	N/A	N/A
(5) IDV PARA OS ANOS 2 e 3: Número de Planos Estratégicos de Bacias Hidrográficas formulados de forma participativa. IDV PARA OS ANOS 4, 5 E 6: Número adicional de pessoal técnico titular na Direção de Recursos Hídricos	N/A	3	5				
(6) IDV PARA OS ANOS 2 e 3: Número de Bacias Hidrográficas com registro de usuários concluído IDV PARA OS ANOS 4, 5 e 6: Número de usuários de água auto declaratórios registrados em bacias hidrográficas	N/A	3	5				
				49.350	51.000	54.050	54.050

(7) Número de hectares de florestas em "Créditos de Preservação" [ABANDONADO A PARTIR DO ANO 4]	N/A	50	450	N/A	N/A	N/A	N/A
(8) Número de propriedades agrícolas com SIEE implementado (SIEE da pecuária - carne e leite -, grãos, silvicultura, SAF e turismo)	N/A	0	30	65	130	200	200
(9) Número de quilômetros de estradas rurais associadas a planos de negócios reabilitados	N/A	250	500	65 ¹	230	430	430
(10) Número de projetos Piloto de inclusão digital implementados com conexão à internet para apoiar empresas conectadas às redes	N/A	5	10	10	30	30	30
(11) Número de unidades da Agricultura Familiar de produção e processamento registradas e certificadas para cumprir os requisitos fitossanitários	N/A	420	850	1.685	2.225	2.740	2.740
(12) Número de fazendas certificadas para ausência de tuberculose animal e de brucelose	N/A	0	100	250	450	700	700
(13) Número de novas assistências técnicas regulares e profissionais de extensão rural alocados pela EPAGRI em municípios de prioridade do Projeto, pelo CIDASC para certificação fitossanitária e pela FATMA para implementação SIEE	N/A	156	156	102	152	176	176

Dou Fé. Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, 25 de julho de 2016.

(Segue em anexo cópia do documento fornecida pela parte interessada)./

Ronaldo Lempek
Tradutor Público e Intérprete Comercial

Ronaldo Lempek
Florianópolis/SC BRASIL
TRADUTOR JURAMENTADO
CERTIFIED TRANSLATOR
Matrieula 228 JUCESC



¹ Para este IDV, a meta não foi atingida durante os primeiros 2 anos, por esta razão, o ano 3 não aparece como "acumulado" em relação ao ano 1 e 2, porém, ele é mais uma nova meta.